

IPECE Informe

Nº 286 – Julho/2026

Situação Fiscal do Estado do Ceará no Ano de 2025

Governador do Estado do Ceará

Elmano de Freitas da Costa

Vice-Governadora do Estado do Ceará

Jade Afonso Romero

Secretaria do Planejamento e Gestão – SEPLAG

Alexandre Sobreira Cialdini – Secretário

José Garrido Braga Neto - Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

Naiana Corrêa Lima Peixoto - Secretária Executiva de Planejamento e Orçamento

Daniel de Carvalho Bentes - Secretário Executivo de Modernização e Governo Digital

Francisca Rejane Araujo Felipe Pessoa de Albuquerque - Secretária executiva de Planejamento e Gestão Interna

Saulo Moreira Braga - Secretário Executivo de Gestão de Compras e Patrimônio

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE

Diretor Geral

Alfredo José Pessoa de Oliveira

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Ricardo Antônio de Castro Pereira

Diretoria de Estudos Sociais – DISOC

José Meneleu Neto

Diretoria de Estudos de Gestão Pública – DIGEP

José Fábio Bezerra Montenegro

Gerência de Estatística, Geografia e Informações – GEGIN

Rafaela Martins Leite Monteiro

IPECE Informe – Nº 286 – Julho/2026

DIRETORIA RESPONSÁVEL:

Diretoria de Estudos Econômicos – DIEC

Elaboração:

Paulo Araújo Pontes (Analista de Políticas Públicas)

O Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) é uma autarquia vinculada à Secretaria do Planejamento e Gestão do Estado do Ceará. Fundado em 14 de abril de 2003, o IPECE é o órgão do Governo responsável pela geração de estudos, pesquisas e informações socioeconômicas e geográficas que permitem a avaliação de programas e a elaboração de estratégias e políticas públicas para o desenvolvimento do Estado do Ceará.

Missão: Gerar e disseminar conhecimento e informações, subsidiar a formulação e avaliação de políticas públicas e assessorar o Governo nas decisões estratégicas, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do Ceará.

Valores: Ética, transparência e impessoalidade; Competência, comprometimento e senso de equipe; Compromisso com a sociedade e valorização do ser humano; Autonomia Técnica; Rigor científico e inovação.

Visão: Até 2031, consolidar-se como referência em inteligência pública e assessoramento estratégico ao Governo do Ceará, ampliando sua capacidade de produzir e disseminar conhecimento qualificado, inovador e orientado às políticas públicas efetivas e sustentáveis.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE)

Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n | Edifício SEPLAG | Térreo Cambéa |

Cep: 60.822-325 |

Fortaleza, Ceará, Brasil | Telefone: (85) 2018-2639

www.ipece.ce.gov.br

Sobre o IPECE Informe

A Série **IPECE Informe**, disponibilizada pelo Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE), visa divulgar análises técnicas sobre temas relevantes de forma objetiva. Com esse documento, o Instituto busca promover debates sobre assuntos de interesse da sociedade, de um modo geral, abrindo espaço para realização de futuros estudos.

Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará – IPECE 2026

IPECE informe / Instituto de Pesquisa e Estratégia Econômica do Ceará (IPECE) / Fortaleza – Ceará: Ipece, 2026

ISSN: 2594-8717

1. Economia Cearense.
2. Finanças Públicas.
3. Sustentabilidade.

Nesta Edição

Na Constituição Federal de 1988 foi adotado o sistema federativo no Brasil, sendo atribuído aos entes subnacionais tanto as suas competências como suas fontes de receitas. Recaiu para os estados, de forma complementar aos municípios e a União, a responsabilidade de prover serviços, como educação, saúde e segurança, que impactam o nível de bem-estar da sociedade. Sendo atribuída a eles suas fontes de receitas para financiar esses serviços. Dessa forma, pretende-se, nesse Informe, analisar as contas públicas do Estado do Ceará, no ano de 2025, bem como a evolução de alguns indicadores derivados de seus demonstrativos contábeis.

1 - Introdução

Na Constituição Federal de 1988 foi adotado o sistema federativo no Brasil, sendo atribuído aos entes subnacionais tanto as suas competências como suas fontes de receitas. Recaiu para os estados, de forma complementar aos municípios e a União, a responsabilidade de prover serviços, como educação, saúde e segurança, que impactam o nível de bem-estar da sociedade. Sendo atribuída a eles suas fontes de receitas para financiar esses serviços.

Complementarmente as normas da Constituição Federal, foram elaboradas legislações infraconstitucionais com o objetivo de regular as finanças públicas dos entes federativos, criando limites para endividamento dos entes subnacionais e limites para determinados tipos de gastos, como os de pessoal. A Lei Complementar 101/2000, conhecida como Lei da Responsabilidade Fiscal, é, provavelmente, a mais conhecida dessas normas.

A preocupação com a situação das contas públicas dos entes subnacionais, objeto dessas normas, é justificada pela necessidade de manutenção dos serviços públicos já mencionados, dado que se espera que sua provisão, de forma contínua, garanta o bem-estar da população atendida. Acredita-se, dessa forma, que estados com melhor saúde fiscal possam promover melhorias para a sociedade local.

Considerando-se esse preâmbulo, pretende-se com esse Informe analisar as contas públicas do Estado do Ceará no ano de 2025, comparando seus resultados com os apresentados pelos demais estados brasileiros. Para essa tarefa optou-se pelo uso de indicadores contábeis, sendo adotados àqueles constantes no capítulo de Indicadores das Capitais Estaduais do Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais – 2024¹, que é divulgado pela STN (Secretaria do Tesouro Nacional).

Para o cálculo dos indicadores e elaboração do balancete resumido das contas públicas estaduais optou-se por usar os relatórios contábeis disponibilizados pelo SICONFI (Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro) mantido pela STN, garantindo assim que haja alguma uniformidade entre os dados apresentados pelos estados.

É importante ressaltar que os resultados apresentados nesse Informe são comparáveis com àqueles dos Informes 228, 251 e 269, publicados em 2023, 2024 e 2025, dado que se optou pela continuidade do uso dos dados da Declaração das Contas Anuais (DCA).

Esse Informe está organizado em quatro seções, sendo a primeira essa breve introdução. Na segunda seção é apresentado o balancete resumido do governo do Estado do Ceará e compara-se o desempenho de algumas contas de receitas e despesas do governo do Ceará com os demais estados brasileiros. Na terceira seção são apresentados os indicadores, bem como suas fórmulas de cálculo, dos estados brasileiros, destacando-se a situação do Ceará em cada um. Na quarta e última seção são tecidos alguns comentários conclusivos.

¹ Esse documento pode ser acessado pelo seguinte link:

<https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/boletim-de-financas-dos-entes-subnacionais/2024/114>

2 - Balancete Fiscal do Ceará

Na primeira seção desse Informe será analisado o balancete do Governo do Estado do Ceará para o ano de 2025, abordando-se sua evolução com relação ao ano de 2024. Assim, na Tabela 1, estão discriminados os principais componentes da receita e da despesa do poder público local.

Considerando-se as receitas constata-se, na Tabela 1, que as correntes respondem por, aproximadamente, 88,52% das receitas totais do Estado, em 2025, sendo a principal fonte de receitas estaduais os tributos e taxas arrecadados pela administração estadual. Essa fonte, em 2025, respondeu por 45,60% das receitas totais. Devendo-se ressaltar o crescimento de 3,37%, entre os anos de 2024 e 2025, das receitas tributárias, sendo esse percentual inferior ao verificado nas receitas correntes. Resultando, dessa forma, em perda de importância relativa dessa fonte de receita.

O principal imposto arrecadado pelo Estado do Ceará é o ICMS (Imposto sobre a Circulação de Bens e Serviços), respondendo por 34,62% das receitas estaduais apresentando incremento de 1,76%, entre os anos de 2024 e 2025. É interessante observar que esse desempenho é inferior ao crescimento do PIB (Produto Interno Bruto) cearense de 2025, que segundo estimativas publicadas pelo IPECE em março de 2026, foi de 2,87%. Ou seja, pode-se considerar essa uma evidência de que a arrecadação de ICMS do Ceará está menos sensível às flutuações da atividade econômica local, testes estatísticos mais robustos seriam necessários para confirmar ou refutar essa hipótese.

O IPVA (Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores) apresentou crescimento de 4,38%, em relação a 2024. Destaque-se que ele representou apenas 3,48% das receitas do Estado, em 2025.

O crescimento das transferências correntes foi 3,29%, entre 2024 e 2025. Contribuiu para esse desempenho o fato da Cota Parte do FPE, que respondia por 25,65% das receitas estaduais, em 2024, apresentar incremento de 5,10% entre os dois anos em análise.

Relativamente às receitas de capital observa-se significativo crescimento de 415%, entre os anos em análise. Esse incremento foi devido ao aumento do volume de operações de crédito de R\$ 988 milhões, em 2024, para R\$ 6.539 milhões, em 2025. Deve-se mencionar que entre as operações de crédito, no ano de 2025, destaca-se uma operação de, aproximadamente, R\$2.400 milhões, cuja contratação ocorreu no final de 2024 e o recebimento dos recursos no ano de 2025, destinada a reestruturação da dívida pública estadual².

Quanto as despesas, deve-se mencionar que as despesas correntes responderam por 81,58%, em 2025, do total gasto pelo governo cearense. É interessante observar que esse componente da despesa cresceu 6,69%, entre 2024 e 2025, sendo esse percentual acima do observado no desempenho das receitas correntes, que foi explicitado anteriormente. Em relação as despesas e receitas totais, constata-se que as primeiras cresceram menos, entre 2024 e 2025, que as receitas, apesar de esse ser um indicativo da sustentabilidade das contas públicas cearenses,

² Esse empréstimo foi contratado no dia 24 de dezembro de 2024, no valor de, aproximadamente, 80 bilhões de reais junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento. Os recursos desse contrato foram liberados no ano de 2025.

deve-se considerar que as receitas totais, em 2025, superaram em quase R\$ 11 bilhões as despesas.

O principal componente das despesas correntes, o gasto com pessoal, apresentou crescimento de 5,31%, no período em análise, tendo sua participação na despesa total sido reduzida de 49,14%, em 2024, para 45,77%, em 2025. Esse comportamento é justificado, principalmente, pela significativa redução de 31,29% das despesas com sentenças judiciais que respondiam por 2,13%, em 2024, do gasto total, e passaram para 1,30%, em 2025. Ressalte-se que esse gasto não decorre de decisão do poder executivo.

Outro destaque, entre as contas de despesas correntes, está a redução dos gastos com pagamentos de juros, com redução de 16,40% entre os anos de 2024 e 2025. Essa redução deve-se, entre outros fatores, a valorização cambial da moeda brasileira, cuja cotação variou de, aproximadamente, R\$ 6,20 / US\$, no início de 2025, para, aproximadamente, R\$ 5,50/US\$, contribuindo para redução do pagamento de juros da dívida contratual externa do Governo estadual.

Complementarmente, a rubrica outras despesas correntes, em que estão agregados os gastos para provisão de diversas políticas públicas, como por exemplo os gastos de custeio com serviços de diversas áreas, como saúde e educação por exemplo, apresentaram crescimento de 10,61%, sendo um indício de que houve incremento na oferta de serviços e políticas públicas para a população cearense.

Tabela 1: Balancete das Contas Públicas do Governo do Estado do Ceará nos Anos Selecionados (R\$ 1.000.000 de 12/2025)

Conta	2024	AV	2025	AV	Crescimento (%) 2025/2024
Receita Total	53.969,39	100,00	62.023,15	100,00	14,92
Receita Corrente	52.587,38	97,44	54.901,54	88,52	4,40
Receita Tributária	27.360,83	50,70	28.281,68	45,60	3,37
ICMS	21.099,25	39,09	21.469,99	34,62	1,76
IPVA	2.069,85	3,84	2.160,46	3,48	4,38
ITCIDI	133,44	0,25	248,45	0,40	86,19
Taxas	1.443,85	2,68	1.557,29	2,51	7,86
Outros Impostos	2.614,43	4,84	2.845,49	4,59	8,84
Transferências Correntes	20.413,38	37,82	21.085,81	34,00	3,29
FPE	13.842,77	25,65	14.548,44	23,46	5,10
FUNDEB	3.304,51	6,12	3.663,76	5,91	10,87
Compensação ICMS	0,00	0,00	161,57	0,26	-
Demais Rec. Transferências	3.266,10	6,05	2.712,04	4,37	-16,96
Demais Rec. Correntes	4.813,18	8,92	5.534,05	8,92	14,98
Receita de Capital	1.382,01	2,56	7.121,60	11,48	415,31
Operações de Crédito	988,38	1,83	6.539,21	10,54	561,61
Transferências de Capital	331,84	0,61	522,62	0,84	57,49
Demais Rec. Capital	61,79	0,11	59,78	0,10	-3,26
Despesa Total	45.162,46	100,00	51.055,75	100,00	13,05
Despesa Corrente	39.041,28	86,45	41.652,95	81,58	6,69
Pessoal e Encargos	22.191,13	49,14	23.369,31	45,77	5,31
Vencimentos	12.090,82	26,77	12.790,53	25,05	5,79
Inativos	5.543,65	12,27	6.061,12	11,87	9,33

Conta	2024	AV	2025	AV	Crescimento (%) 2025/2024
Sentenças Judiciais	962,38	2,13	661,25	1,30	-31,29
Demais Desp. Pessoal	3.594,28	7,96	3.856,41	7,55	7,29
Juros e Encargos	1.309,29	2,90	1.094,54	2,14	-16,40
Outras Despesas Correntes	15.540,86	34,41	17.189,09	33,67	10,61
Despesa de Capital	6.121,19	13,55	9.402,80	18,42	53,61
Investimentos	4.089,44	9,05	4.785,96	9,37	17,03
Amortizações	1.873,31	4,15	4.282,72	8,39	128,62
Inversões Financeiras	158,43	0,35	334,12	0,65	110,89

Fonte: STN/Sincofi. Elaboração Própria.

Atualizado pelo IPCA.

Em relação às despesas de capital chama atenção o desempenho da conta de amortizações, que teve incremento superior a 128% no período em tela. É interessante observar que a variação do valor pago a título de amortizações é próximo de R\$ 2,4 bilhões, valor praticamente equivalente ao do empréstimo tomado para a reestruturação da dívida que foi mencionado em parágrafo anterior.

2.1 - Ceará no Brasil em 2025

Anteriormente foi apresentado o balancete resumido das contas públicas do Estado do Ceará, porém, resta saber o desempenho das contas públicas cearenses frente aos demais estados brasileiros. Dessa forma, nas Figuras 1 e 2, são apresentadas as informações sobre a arrecadação dos principais impostos e as transferências do FPE, bem como as duas principais despesas dos estados brasileiros.

Como pode ser observado na Figura 1 o Estado do Ceará possui a 14º maior arrecadação, entre os estados brasileiros, de ICMS e apresentou o 7º pior crescimento, com relação ao ano de 2024, desse tributo. É interessante observar a amplitude das taxas de crescimento de ICMS, de -1,4% a 19,0%, evidenciando que existem diferenças, dada as particularidades de cada estado, na arrecadação desse tributo.

Quanto ao IPVA o Ceará apresentou-se com a 10º maior arrecadação, estando entre os 12 estados com maior incremento na arrecadação desse tributo. O ITCD, por sua vez, o Ceará ocupa a 11º posição, quando se considera o valor arrecadado, e o maior crescimento entre os estados brasileiros.

A Cota Parte do FPE (Fundo de Participação dos Estados) destinada ao Ceará é um destaque positivo, dado que, em 2025, representava o segundo maior valor entre os estados brasileiros, porém apresentou taxa de crescimento inferior à de 12 estados. Ressalte-se que o percentual do repasse do FPE, que é definido pelo TCU (Tribunal de Contas da União) passou de 6,54%, em 2024, para 6,65%, em 2025³.

As despesas de pessoal, ver Figura 2, do Governo do Estado do Ceará esteve, no período em tela, entre os estados com crescimento moderado. O Ceará ocupou a 11º posição entre os estados como maior nível de despesa de pessoal.

³ Ver as Decisões Normativas 203/2023 e 209/2024 do TCU (Tribunal de Contas da União).

Com relação aos investimentos o Ceará registrou o 9º maior crescimento entre os estados brasileiros, sendo o 13º estado que mais investiu, em termos absolutos, no ano de 2025.

Dado o exposto observa-se que o Ceará, em 2025, apresentou crescimento marginal na receita de ICMS, porém houve significativo crescimento nas receitas de capital, enquanto a principal despesa estadual, o gasto de pessoal, apresentou crescimento moderado e as despesas com amortizações da dívida aumentaram de forma significativa. Considerando-se que as despesas correntes representam, aproximadamente, 80% das receitas correntes e que o maior gasto e despesa de capital, em 2025, está associado a reestruturação da dívida pública cearense pode-se tecer a hipótese de que os riscos para a sustentabilidade das contas públicas estaduais, ao final de 2025, eram baixos. No tópico seguinte serão apresentados alguns indicadores contábeis que melhor evidenciem a situação fiscal do Estado.

Figura 1: Principais Fontes de Recursos dos Estados Brasileiros e seu Crescimento entre 2025/2024

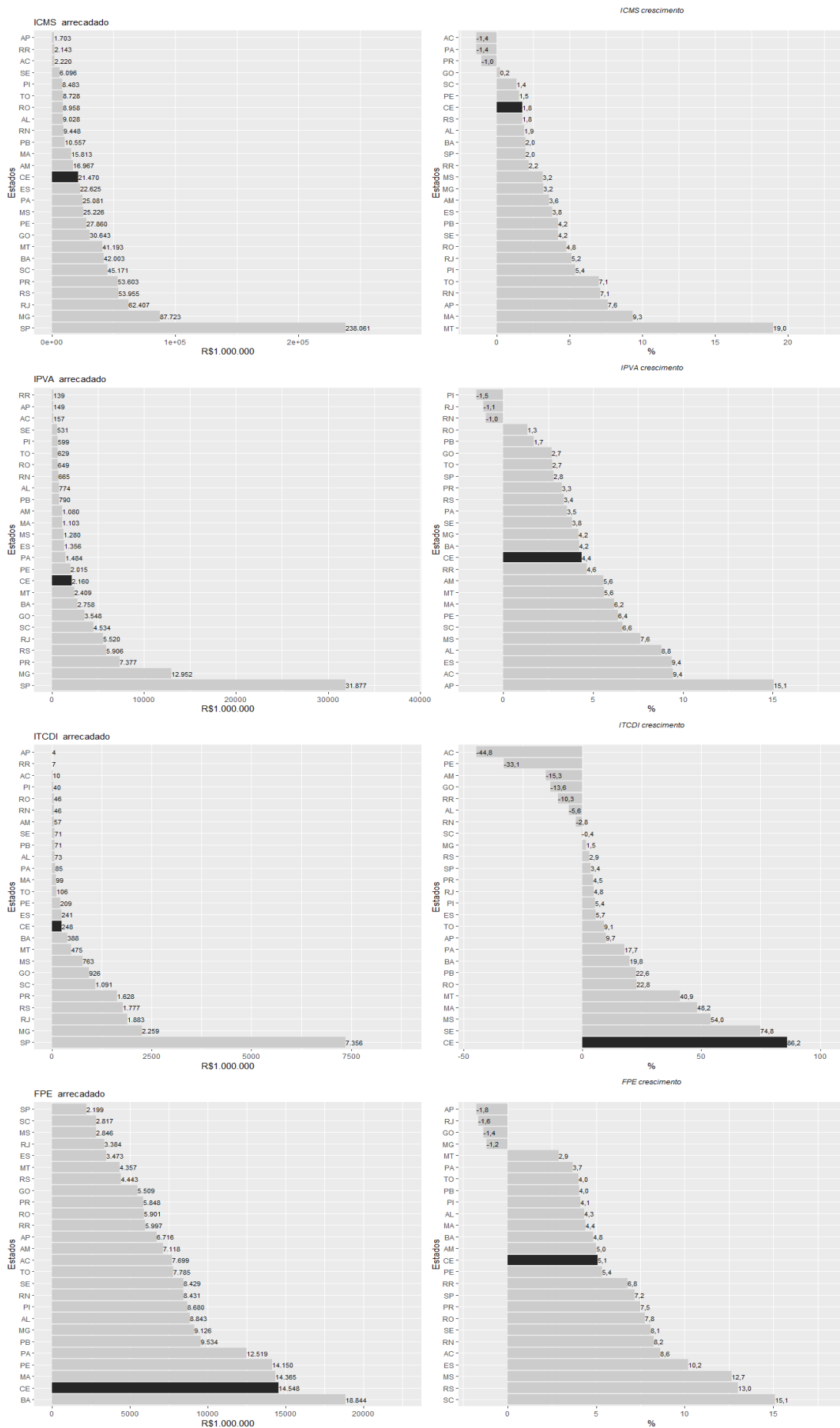
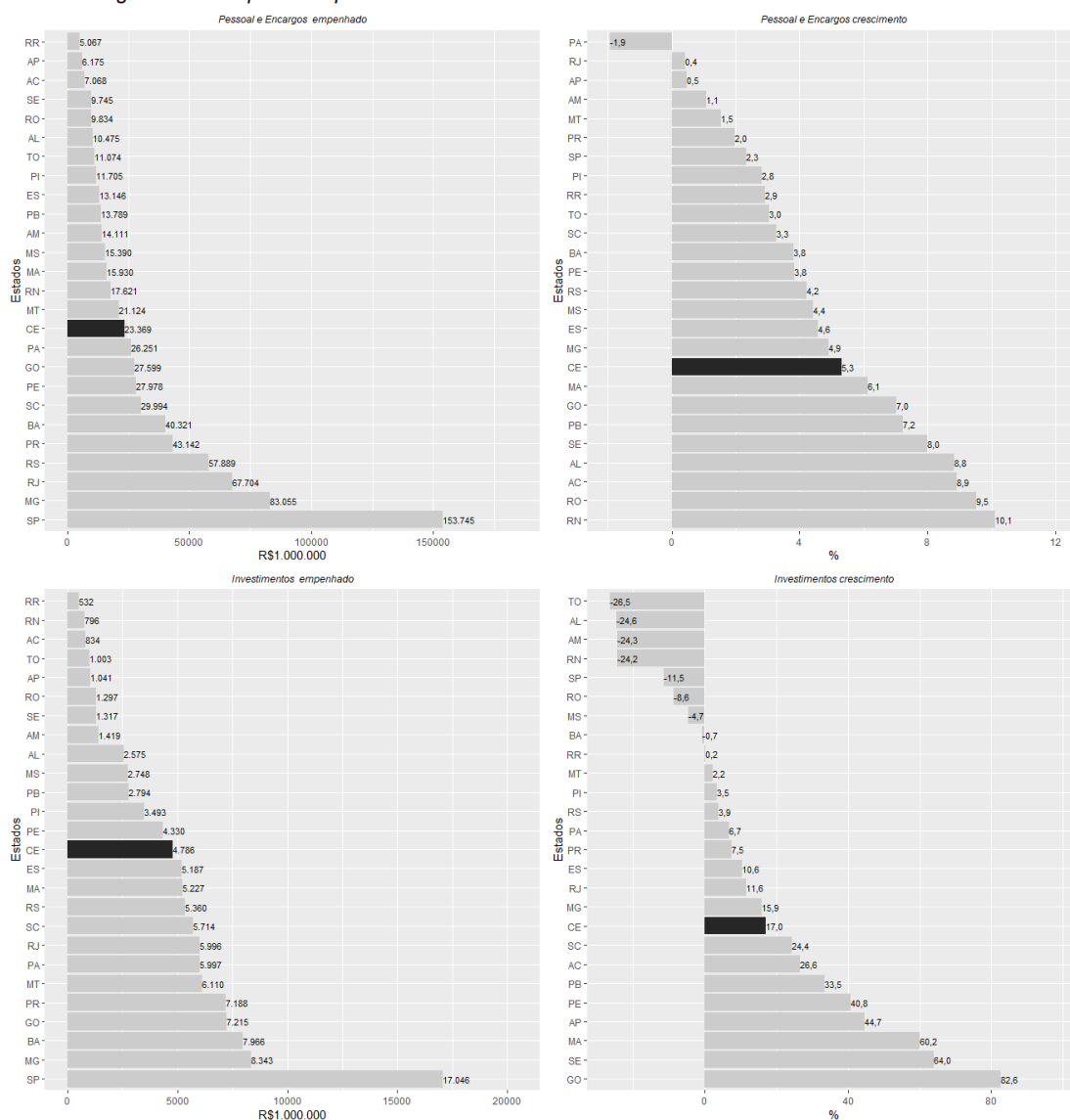


Figura 2: Principais Despesas dos Estados Brasileiros e seu Crescimento entre 2025/2024



Fonte: SICONFI/STN. Corrigido pelo IPCA. Elaboração Própria

3 - Análise dos Indicadores Contábeis do Ceará

Na seção anterior foi apresentado um balancete simplificado das contas públicas do Estado e a situação de algumas das contas do Ceará, comparando-se o seu desempenho relativamente aos demais estados brasileiros. Porém, para uma análise mais criteriosa, é necessário que sejam usados indicadores derivados das demonstrações contábeis, sendo essa tarefa realizada a seguir.

Nesse sentido, e para permitir comparações com outros estados brasileiros, optou-se pelo uso das informações contábeis constantes no sistema SICONFI, dado que as unidades subnacionais brasileiras enviam para a STN, de forma periódica, suas informações contábeis.

Além disso, optou-se para cada indicador contábil apresentar tanto a situação do Ceará, vis-à-vis os demais estados, e o comportamento dos seus indicadores dos últimos 11 anos, isto é, entre os anos de 2015 e 2025.

Quanto aos indicadores optou-se pelos que são usados no Boletim de Finanças dos Entes Subnacionais 2024, publicado pelo STN, para analisar as contas pública das capitais estaduais. Ao total são analisados nove indicadores divididos em sete dimensões (Endividamento, Solvência Fiscal, Autonomia Financeira, Financiamento dos Investimentos, Rigidez das Despesas, Planejamento e Disponibilidade de Caixa). A fórmula de cálculo de cada um deles e seus resultados são apresentados nos parágrafos seguintes.

3.1 - Endividamento

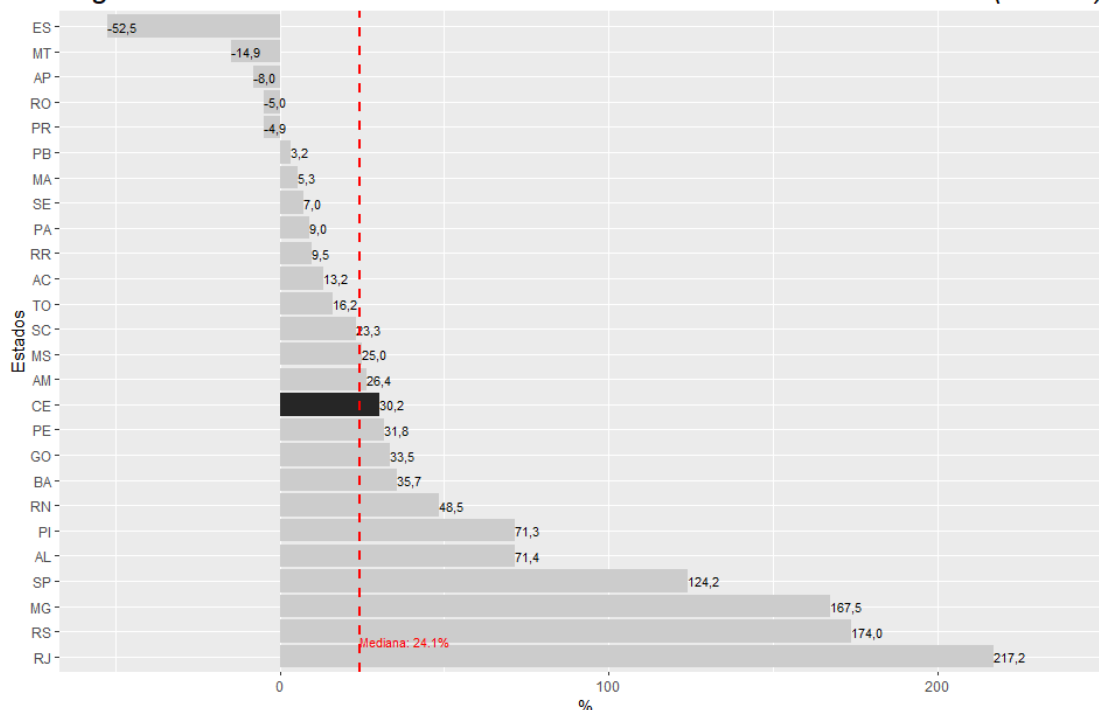
A primeira dimensão analisada é a do endividamento público, sendo usado um indicador, cuja fórmula é seguinte:

$$\text{Endividamento} = 100 * \frac{DCL}{RCL}$$

Ou seja, é a relação entre a Dívida Consolidada Líquida (DCL) e a Receita Corrente Líquida (RCL), que constam Anexo 02 – Dívida Consolidada Líquida do Siconfi. Deve-se observar que o Senado Federal estabeleceu, pela Resolução 40/2001, que os estados brasileiros devem apresentar uma relação menor que 200% nesse indicador. Caso infrinja esse limite o ente deve apresentar um plano para se readequar aos limites legais.

Como pode ser observado na Figura 3 o Ceará apresenta o 11º maior endividamento entre os estados brasileiros, em que a DCL representa, aproximadamente, 30,2% da RCL. Constatase, ainda na referida Figura que a relação do Ceará é substancialmente inferior àquela observada nos estados mais endividados, ou seja, São Paulo, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Rio de Janeiro, porém está acima da mediana nacional. Dessa forma, considerando-se os demais estados brasileiros, pode-se afirmar que o Governo do Estado do Ceará apresentou um nível de endividamento, em 2025, que não compromete suas finanças públicas.

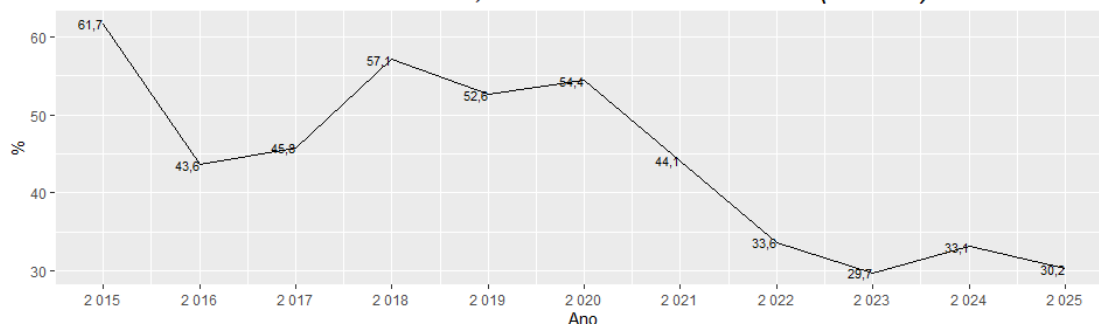
Figura 3: Endividamento dos Estados Brasileiros no ano de 2025 (%RCL)



Fonte: SICONFI/STN. Elaboração própria

Se for considerado o comportamento da relação entre a DCL e a RCL do Ceará, no período de 2015 a 2025, ver Figura 4, constata-se que ela se reduziu de forma significativa entre os anos de 2020 e 2023, caindo de 54,4% da RCL para 29,7%, entre esses três anos, porém volta a subir em 2024, quando alcançou o patamar de 33,1%, decaindo, no ano seguinte, para 30,2%. Apesar desse comportamento em 2024, fica reforçada a afirmação de que a dívida pública cearense não constitui óbice para sua saúde fiscal.

Figura 4: Evolução da Relação DCL/RCL do Governo do Estado do Ceará, no Período 2015-2025 (%RCL)

Fonte: SICONFI/STN.
Obs.: Corrigido pelo IPCA

3.2 - Solvência Fiscal

A segunda dimensão analisada, a Solvência Fiscal, permite identificar o comprometimento da Receita Corrente Líquida com o pagamento de despesas rígidas, isto é, que não podem ser reduzidas com facilidade, sendo utilizado dois indicadores nessa dimensão:

$$SFPessoal = 100 * \frac{DespesaBrutacomPessoal}{RCL}$$

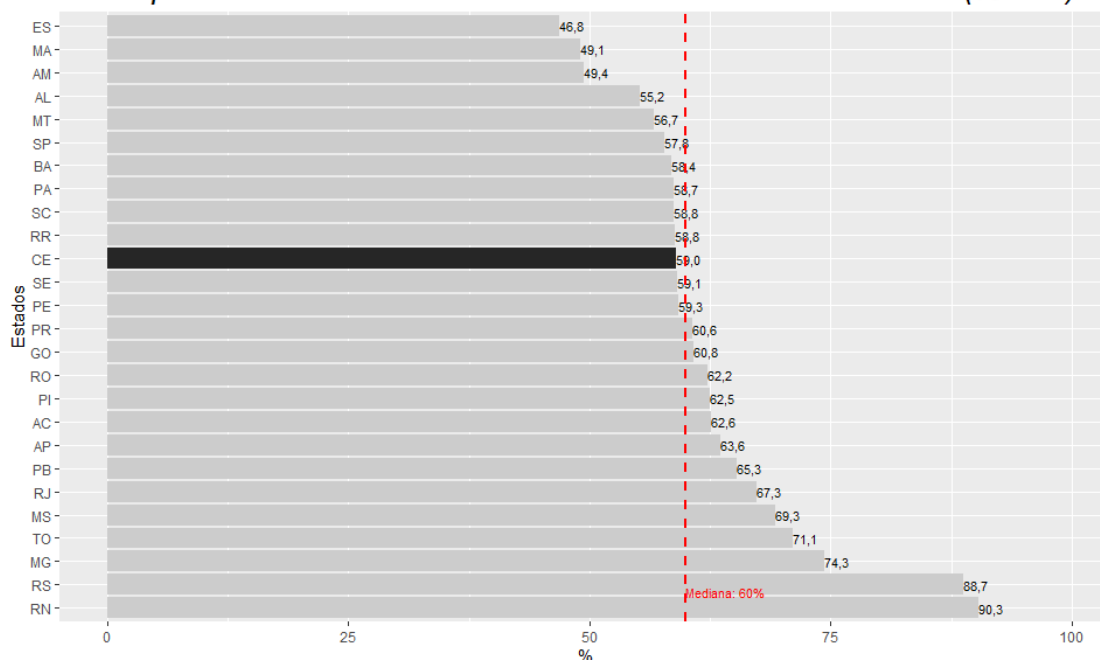
$$SFDívida = 100 * \frac{Amortizações + Juros}{RCL}$$

No primeiro deles (SFPessoal) considera-se quanto da RCL está sendo utilizada para o pagamento de pessoal. É importante ressaltar que esse indicador não é o preconizado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), que considera algumas deduções para o cálculo da Despesa Total com Pessoal. O segundo indicador (SFDívida) refere-se ao comprometimento da RCL com despesas contratadas por operações de crédito, que são os pagamentos de juros e amortização dos empréstimos. Para o cálculo desses indicadores foram usadas as informações do Anexo I – D da DCA (Declaração de Contas Anuais) e do Anexo 03 – Demonstrativo de Receita Corrente Líquida.

Em relação ao primeiro indicador, a solvência fiscal com gastos de pessoal, cujos resultados, para 2025, são apresentados na Figura 5, observa-se que a despesa de pessoal do poder executivo do Estado do Ceará comprometeu 59,0% da RCL estadual, sendo o 11º estado com menor nível de comprometimento nesse indicador. Podendo-se considerar essa situação significativamente melhor do que a verificada em estados como o Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte e Minas Gerais.

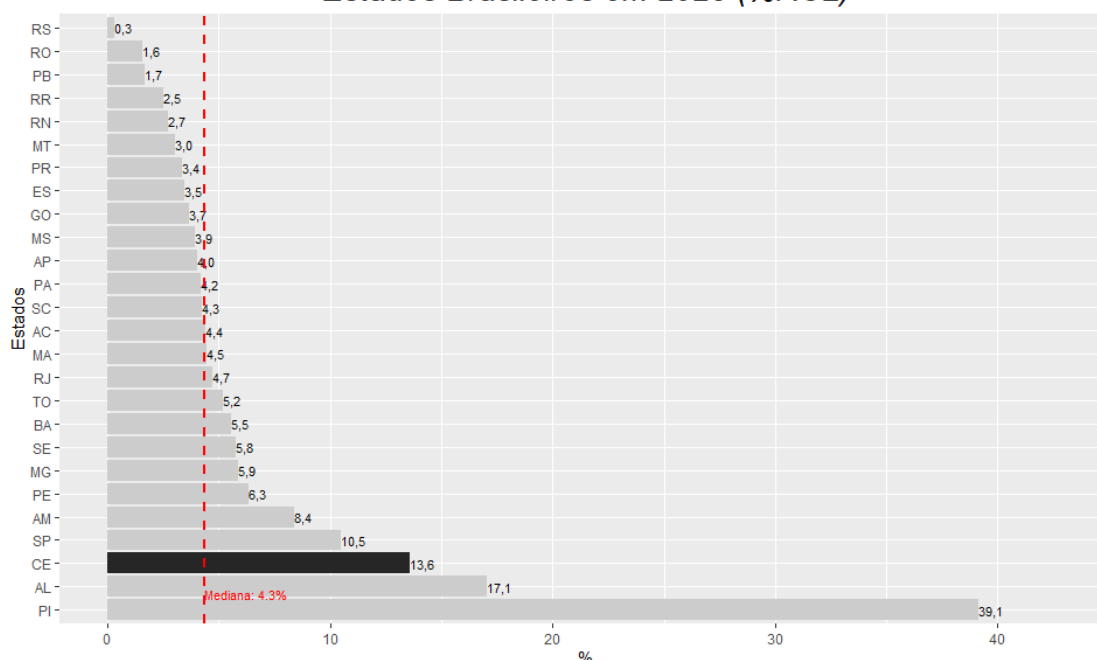
Observa-se, ainda na Figura 5, que a vários estados brasileiros (13 estados) comprometeram pelo menos 60% de sua RCL com o pagamento de pessoal e seus encargos, evidenciando a necessidade de atento escrutínio das despesas de pessoal dos estados brasileiros, a fim de tomar medidas fiscais corretivas, evitando-se que os entes subnacionais se encontrem, porventura, em situação de insustentabilidade fiscal.

Figura 5: Comprometimento da RCL com pagamento de Despesas de Pessoal do Poder Executivo Estadual em 2025 (%RCL)



O segundo indicador dessa dimensão, o serviço da dívida, considera o comprometimento da RCL para o pagamento das despesas de juros e amortizações, que são despesas previstas quando o Estado contrata operações de crédito. Os resultados dos estados brasileiros são apresentados na Figura 6, sendo possível constatar que o Ceará comprometeu 13,6% da RCL com pagamento de amortizações e juros da dívida, sendo o terceiro maior comprometimento entre os estados brasileiros.

Figura 6: Indicador de Solvência Fiscal da Dívida dos Estados Brasileiros em 2025 (%RCL)



É interessante observar que o comprometimento de recursos com pagamentos de amortizações e juros da dívida do Estado do Ceará é maior que o de estados que possuem nível de endividamento, em relação a RCL, similares ao seu, como Pernambuco e Bahia. Provavelmente esse fato seja uma decorrência da Lei Complementar 148/2014 que beneficiou estados que possuíam maiores dívidas com a União e da operação de reestruturação da dívida estadual, mencionado anteriormente, dado que o pagamento das dívidas antigas com os recursos recebidos infla o valor das amortizações.

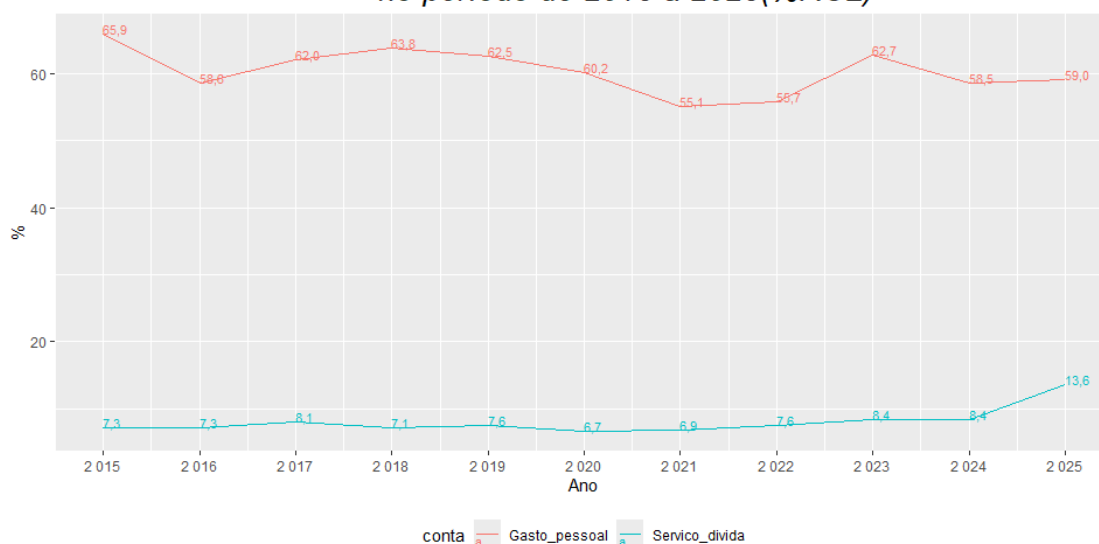
Quanto ao comprometimento da RCL para pagamento de despesas com pessoal do Ceará, ver Figura 7, apresenta tendência de queda, especialmente no período de 2018 a 2024, apesar do repique no ano de 2023, enquanto o pagamento de serviço da dívida tem oscilado entre 6,7% e 8,4% da RCL, e, aparentemente, adota tendência de crescimento de 2020 em diante.

A situação cearense quanto aos gastos com pessoal, evidenciada pela análise do indicador mencionado nesse trabalho, permite contextualizar a situação de solvência das contas públicas estaduais melhor do que a simples consideração do crescimento desse tipo de gasto, como realizado em seção anterior. Dessa forma pode-se afirmar que o Ceará presenciou uma situação tranquila para a gestão de pessoal até o ano de 2025, dada a tendência de queda mencionada no parágrafo anterior. Quanto ao resultado apresentado em 2023 pode-se supor que ele tenha sido uma decorrência da queda de receitas tributárias ocasionadas pela promulgação da Lei Complementar 194/2022, que reduziu a alíquota de ICMS de combustíveis, telecomunicações e eletricidade.

Já o comprometimento de 13,6% da RCL, em 2025, com pagamento de serviços da dívida é um possível resultado da reestruturação da dívida estadual no referido ano. Nesse sentido, se

for considerado que o valor dessa operação de crédito (aproximadamente R\$ 2.400 milhões) foi utilizado para amortizar dívidas antigas e mais caras, esse indicador teria assumido o valor de 7,5% da RCL, ou seja, um patamar similar ao verificado em 2022.

Figura 7: Evolução dos Indicadores de Solvência Fiscal do Ceará no período de 2015 a 2025(%RCL)



Fonte: SICONFI/STN.
Obs.: Corrigido pelo IPCA

3.3 - Autonomia Fiscal

Na terceira dimensão analisada, a autonomia fiscal, busca-se entender o quanto das receitas públicas cearenses são devidas ao seu esforço arrecadatório, isto é, as receitas estaduais que dependem de sua política e do empenho de sua administração tributária. A fórmula de cálculo desse indicador é a seguinte.

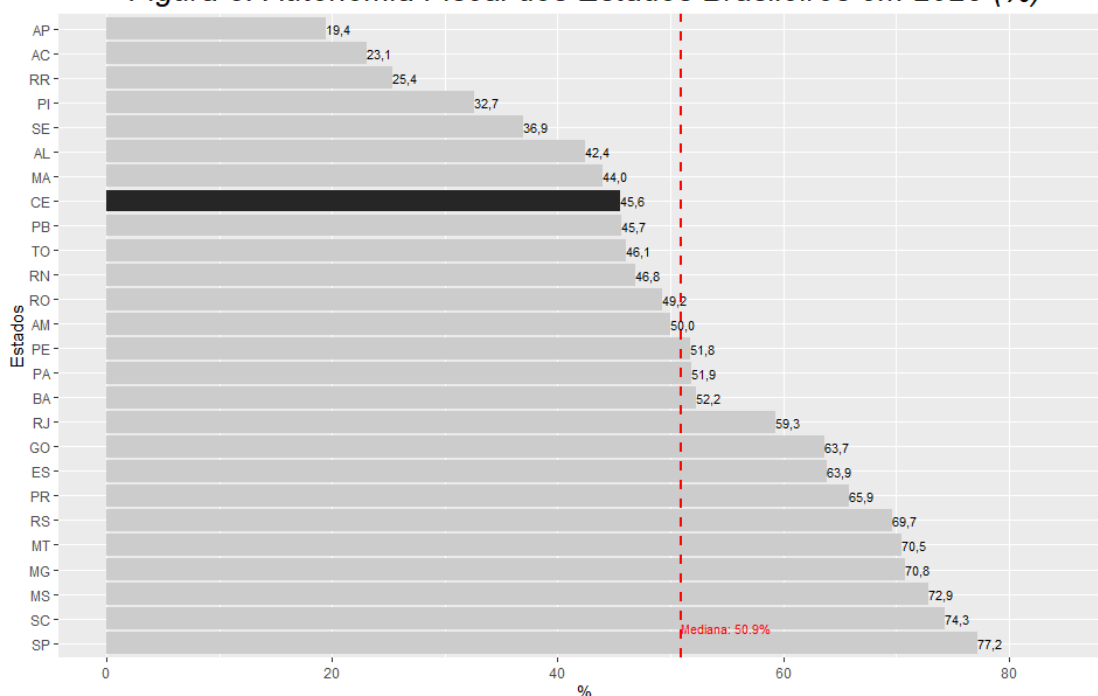
$$Autonomia = 100 * \frac{ReceitaTributária}{ReceitaCorrente + ReceitaCapital}$$

Dessa forma a autonomia fiscal é dada pela razão entre as receitas tributárias (como por exemplo o ICMS, IPVA, ITCD, Taxas e Contribuições) pela receita total do ente público. Para o cálculo desse indicador foram usados os dados constantes no Anexo I – C da DCA.

Os resultados obtidos pela aplicação da fórmula da autonomia fiscal são apresentados na Figura 8, sendo possível constatar que estados de São Paulo, Santa Catarina e Mato Grosso do Sul, apresentam maior grau de autonomia fiscal. Deve-se observar esse fenômeno pode ser explicado pelo fato do ICMS, que é o principal imposto recolhido pelos estados, ser dividido entre os estados em que ocorreu a produção e o que se efetivou o consumo.

O Ceará, por sua vez, possui pouco mais de 45% de suas receitas oriundas de seu esforço tributário, sendo esse resultado abaixo da mediana nacional. Comparativamente com os estados do Nordeste o Ceará apresenta resultado abaixo dos estados da Bahia, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Paraíba.

Figura 8: Autonomia Fiscal dos Estados Brasileiros em 2025 (%)



Relativamente ao comportamento desse indicador, no período de 2015 a 2025, deve-se, em primeiro lugar, alertar que houve uma mudança de definição contábil entre os anos de 2017 e 2018, não permitindo que os resultados anteriores a 2018 sejam diretamente comparáveis com os dos anos mais recentes. Dado esse alerta, a evolução histórica do Ceará é apresentada na Figura 9.

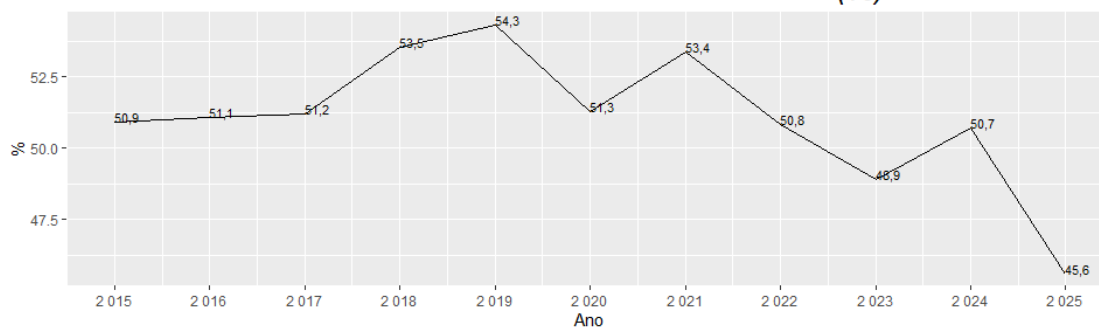
Como pode ser observado na Figura 9 a autonomia fiscal cearense, entre 2018 e 2022, oscilou entre 51% e 54%, sendo possível atribuir o resultado negativo de 2020, quando atingiu o valor de 51,3, a distribuição do auxílio financeiro, estabelecido pela Lei Complementar 173/2020, para os estados brasileiros em decorrência da crise sanitária da Covid 19, recuperando-se no ano de 2021. Porém, a queda da arrecadação nos anos seguintes pode ser considerada como uma consequência direta da promulgação da Lei Complementar 194/2022, que reduziu a alíquota de ICMS aplicada a combustíveis, energia elétrica e comunicações.

Por sua vez o incremento desse indicador entre os anos de 2024 e 2025, aumentando de 48,9% para 50,7%, pode ser atribuído, ao menos em parte, a promulgação da Lei 18.305/2023, cujos efeitos iniciaram em janeiro de 2024, e que promoveu a majoração da alíquota modal de ICMS do Ceará. Já o fraco desempenho do ano de 2025 pode ser atribuído ao significativo incremento das receitas de capital mencionados anteriormente¹ e ².

¹ Desconsiderando-se os valores referentes a operação de reestruturação da dívida estadual (da ordem de R\$ 2.400 milhões) esse indicador teria alcançado o patamar de 47,4% das receitas totais que, ainda assim, seria o valor mais baixo dessa série histórica.

² Alternativamente poder-se-ia ter calculado esse indicador usando-se como numerador apenas a receita corrente para mitigar o efeito do volume das operações de crédito em 2025, porém, como pode ser

Figura 9: Evolução do Indicador da Autonomia Fiscal Cearense no Período de 2015 a 2025(%)



Fonte: SICONFI/STN.
Obs.: Corrigido pelo IPCA

3.4 - Financiamento dos Investimentos

Para analisar a quarta dimensão, o financiamento do investimento, optou-se pelo uso de um indicador, cuja fórmula é apresentada abaixo.

$$\text{Financiamento} = 100 * \frac{\text{Investimentos} - \text{Op. Crédito} - \text{Transf. de Capital}}{\text{Investimentos}}$$

Como pode-se observar na fórmula acima deduz-se dos valores dos investimentos as receitas oriundas de operações de crédito e das transferências de capital, ou seja, os recursos de terceiros que constam no orçamento dos estados brasileiros. As informações contábeis utilizadas para o cálculo foram obtidas nos relatórios dos Anexos I – C e I – D da DCA.

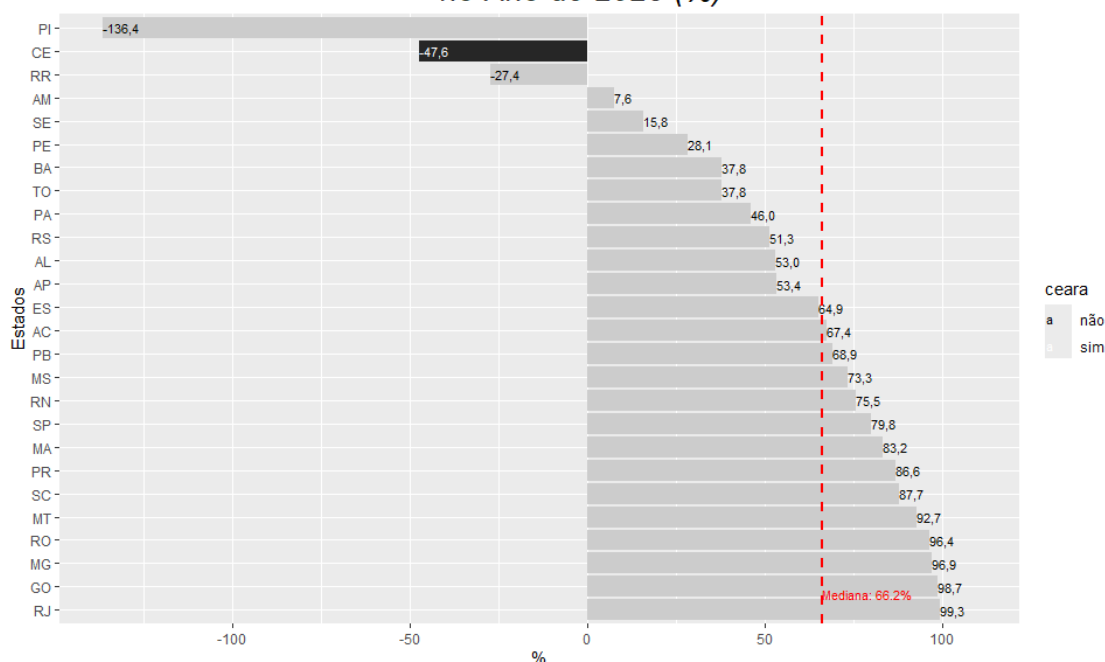
O indicador do financiamento do investimento poderá apresentar valores negativos ou positivos, o que ocorrerá quando a soma das operações de crédito e as transferências de capital superarem os gastos com investimentos. Assim, por exemplo, se o poder público local reestruturar sua dívida pública, em um determinado ano, pagando empréstimos antigos com recursos oriundos de operações de crédito mais vantajosas, esse indicador poderá assumir valores negativos.

Dada essas ressalvas, os resultados dos estados brasileiros, para o ano de 2025, são apresentados na Figura 10, sendo possível constatar que, de uma forma geral, 17 entes estaduais usaram, predominantemente, recursos próprios para financiar seus investimentos. Rio de Janeiro, por exemplo, para cada R\$1 investido usou R\$ 0,07 de recursos de terceiros. Apenas nove estados, entre eles o do Ceará apresentaram maior uso de recursos de terceiros, em comparação com recursos próprios, para financiar seus investimentos.

No caso do Estado do Ceará esse indicador apresentou resultado negativo, sendo esse resultado uma consequência direta da operação de reestruturação da dívida estadual no ano de 2025.

observado na Figura A1 do Anexo, percebe-se que, mesmo usando essa forma alternativa, há uma piora desse indicador quando compara-se o ano de 2025 com 2024.

Figura 10: Investimento com Recursos Próprios dos Estados Brasileiros no Ano de 2025 (%)



O uso de capitais de terceiros, como forma de financiar os investimentos, pode ser um importante instrumento para alavancar esse tipo de gasto, permitindo que sejam executados projetos de infraestrutura de maneira mais célere, melhorando o bem-estar da população ou permitindo melhores condições para o crescimento econômico. Ou seja, essa estratégia pode resultar em significativos ganhos econômicos e sociais.

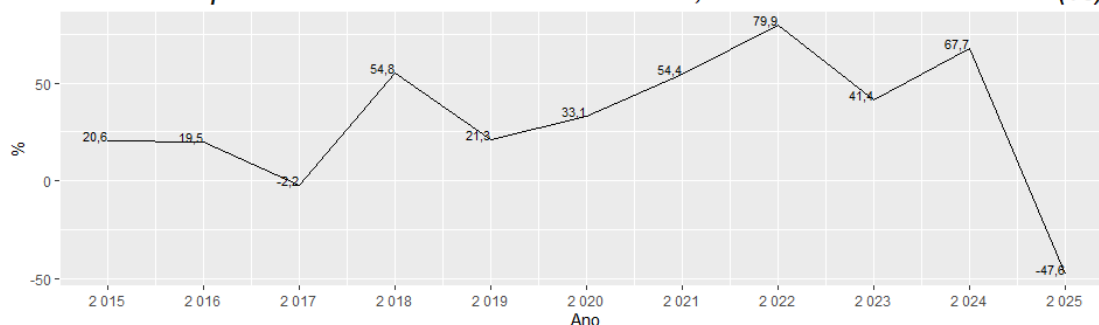
Além disso, deve-se considerar que a contratação de operações de crédito e a execução de convênios, que resultem em transferências de capital, exigem um aparato burocrático qualificado, sendo um indicador de que a administração pública que adota a estratégia de buscar capitais de terceiro possui qualificação técnica necessária para lançar-se nesses empreendimentos.

Considerando-se o histórico da administração pública cearense, ver a Figura 11, constata-se que o governo cearense usou, de forma sistemática, recursos de terceiros para financiar seus investimentos, pois, até o ano de 2021, financiava, ao menos, 45% de seus investimentos com recursos de terceiros. Dessa forma, os anos de 2022 e 2024, destoam do comportamento histórico do Governo cearense, dado que o investimento foi financiado predominantemente com recursos próprios, ou seja, para cada R\$ 1,00 investido usou-se, aproximadamente, R\$ 0,80, em 2022, e R\$ 0,68, em 2024, de recursos próprios.

Em relação a 2025 esse indicador alcança o menor valor da série iniciada no ano de 2015. Se for desconsiderado o valor do empréstimo reestruturação da dívida pública, mencionado anteriormente nesse texto, o valor do indicador seria de 2,59, ou seja, para cada R\$ 1,00 investido usou-se, aproximadamente, R\$ 0,026 de recursos próprios. É importante frisar que esse comportamento também destoa do histórico do governo cearense, dado que,

especificamente nesse ano, os investimentos estaduais foram quase que exclusivamente financiados com recursos de terceiros³.

Figura 11: Evolução do Uso de Recursos de Próprios no Financiamento de Inv. pelo Governo do Estado do Ceará, no Período 2015 - 2025 (%)



Fonte: SICONFI/STN.
Obs.: Corrigido pelo IPCA

3.5 - Rigidez Fiscal

A quinta dimensão analisada nesse Informe, a rigidez fiscal, busca mensurar o quanto do gasto público dos governos estaduais é comprometido por despesas que não podem ser reduzidas facilmente. É interessante observar que se esse tipo de gasto for elevado e houver uma queda de arrecadação a administração pública terá uma menor margem para realizar ajustes, sendo obrigada a cortar gastos discricionários, como os de investimentos. Esse indicador é calculado da seguinte maneira:

$$Rigidez = 100 * \frac{Desp. Pessoal + Juros + Amortização + Demais Desp. Correntes}{Despesa Corrente + Despesa de Capital}$$

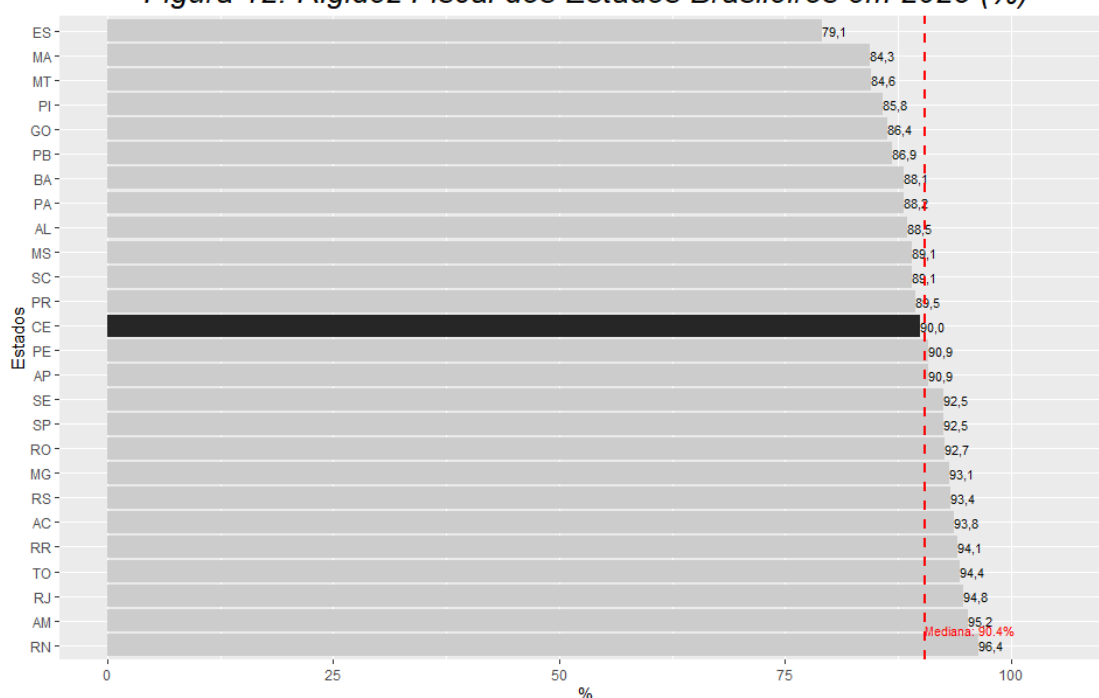
Assim a rigidez fiscal é dada pela razão entre despesas de custeio e o serviço da dívida pública e a despesa total. Os dados para o cálculo desse indicador foram obtidos no Anexo I – D da DCA.

Os resultados do indicador de rigidez fiscal dos estados brasileiros são apresentados na Figura 12, sendo possível observar que 14 estados, entre eles o Ceará, apresentavam, em 2025, ao menos 90% de suas despesas concentradas em gastos com maior nível de rigidez. Em onze estados, os gastos com maior rigidez representavam mais de 80% dos gastos totais.

³ A análise da Figura A2, do Anexo desse Informe, permite constatar que o ano de 2025 houve, quando se considera o período 2015 a 2025, volume recorde de receitas oriundas de contratações de crédito e que esse foi o único ano, no período em tela, em que as operações de crédito superaram os investimentos.

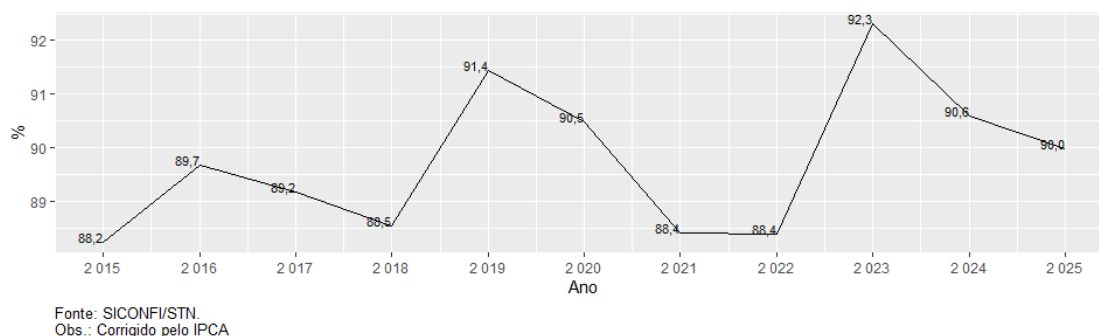
Ao consultar informações referentes a operações de crédito (<https://sadipem.tesouro.gov.br/sadipem>) contratadas pelo Governo do Ceará, em 2025, constata-se que duas grandes operações (uma de R\$ 1,5 bilhões e outra de R\$ 860 milhões) ocorreram no segundo semestre de 2025, e cujos recursos foram recebidos no referido ano. Dessa forma é possível que não tenha ocorrido o empenho para o pagamento dos investimentos que seriam financiados por essas operações. Se essa hipótese for verdadeira o indicador de financiamento dos investimentos crescerá de forma significativa no ano de 2026.

Figura 12: Rigidez Fiscal dos Estados Brasileiros em 2025 (%)



Quanto a evolução desse indicador no Estado do Ceará, ver Figura 13, constata-se que o pior resultado desse indicador, para o Ceará, ocorreu no ano de 2023, apresentando redução nos dois anos subsequentes. É interessante observar que o resultado de 2023 interrompeu a tendência de redução verificada no período de 2019 a 2022. Deve-se pontuar que a redução das despesas com pessoal relacionadas a sentenças judiciais, entre 2024 e 2025, contribuíram para o melhor desempenho desse indicador.

Figura 13: Evolução do Indicador de Rigidez Fiscal do Estado do Ceará no Período 2015-2025 (%)



3.6 - Planejamento

Na dimensão de planejamento são usados dois indicadores que, espera-se, medem a capacidade do governo de executar seu planejamento dentro do exercício em que foi planejado. O primeiro indicador considera o volume de Despesas de Exercício Anterior

(DEA) pagas no exercício atual. As DEA são despesas ocorridas em exercícios para as quais havia crédito para pagá-las, porém, por alguma inconsistência, tiveram seu empenho anulado. O primeiro indicador é calculado pela seguinte fórmula:

$$PlanDEA = 100 * \frac{DEA}{DespesaCorrente + DespesadeCapital}$$

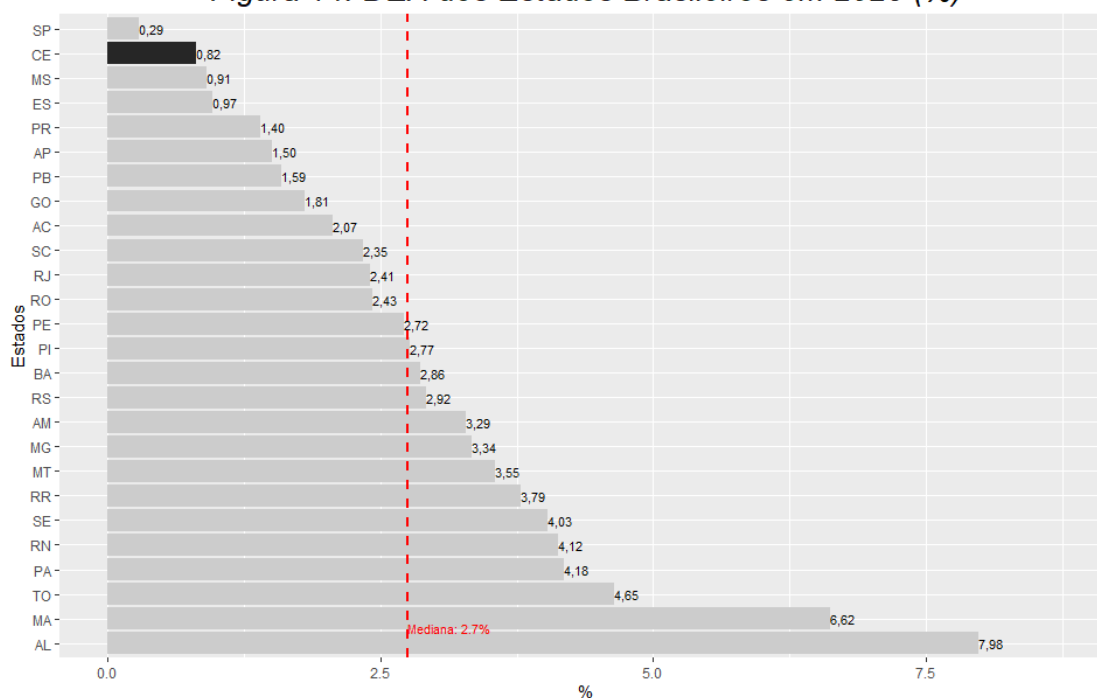
Os dados utilizados para o cálculo desse indicador proveem do Relatório de Despesas Orçamentárias (Anexo I-D da DCA). No segundo indicador é considerado o volume de restos a pagar pagos sobre a despesa liquidada. Deve-se considerar que são classificadas como restos a pagar as despesas de exercícios anteriores que foram empenhadas, porém não foram pagas até o dia 31 de dezembro. Sua fórmula de cálculo é a seguinte:

$$PlanRP = 100 * \frac{RestosaPagar}{DespesaLiquidada}$$

Os dados para o cálculo desse indicador proveem do Relatório de Restos a Pagar (Anexo I-F) e do Relatório de Despesas Orçamentárias (Anexo I-D da DCA). Pontue-se que valores maiores desses dois indicadores refletem uma situação em que despesas de exercícios pretéritos estão ocupando espaço do orçamento presente, ou seja, o ente público está se financiando via atraso de pagamentos a seus fornecedores.

Na Figura 14 são apresentados os resultados do indicador PlanDEA dos estados brasileiros no ano de 2024, verificando-se que no Maranhão e em Alagoas mais de 6,0% das despesas totais referiram-se ao pagamento de DEA, denotando que esses estados necessitam melhorar seus controles orçamentários. Já o Estado de São Paulo apresentou o menor comprometimento, entre os estados brasileiros, com o pagamento de DEA.

Figura 14: DEA dos Estados Brasileiros em 2025 (%)

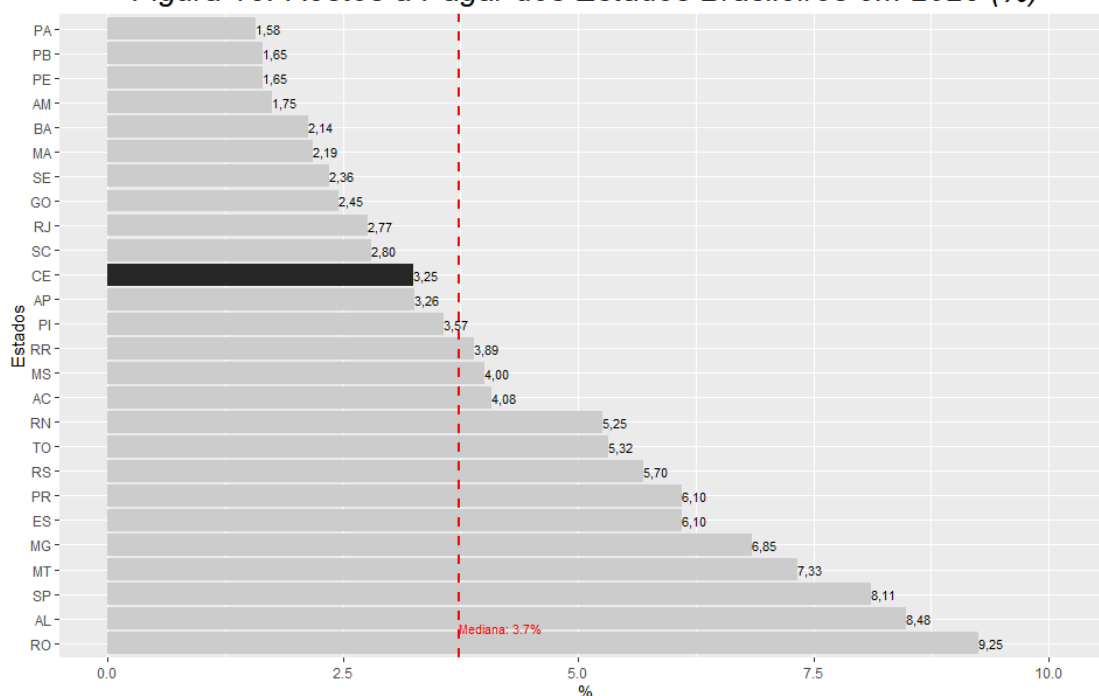


O Ceará, por sua vez, apresentou o segundo melhor valor, entre os governos estaduais, nesse indicador, ou seja, o pagamento de DEA aparenta ser um valor residual dentro do orçamento público estadual. Nesse sentido, deve-se mencionar que questões administrativas podem resultar na impossibilidade de pagar alguma despesa empenhada dentro do próprio exercício, passando o pagamento para o seguinte.

Assim, cotejando o resultado de São Paulo com o do Ceará, apesar da boa situação do Estado Alencarino, é possível sugerir que uma revisão em processos administrativos contribua marginalmente para que se consiga menores comprometimentos com o pagamento de DEA.

Quanto ao segundo indicador dessa dimensão, cujos resultados dos estados brasileiros são apresentados na Figura 15, constata-se que em sete estados os restos a pagar correspondiam a, pelo menos, 6% das despesas liquidadas. Chama atenção a situação de Rondônia, cujos restos a pagar equivaleram a 9,25% da despesa liquidada, isto é, o pior resultado entre os estados brasileiros. O destaque positivo é do estado do Pará, que comprometeu apenas 1,58% das despesas liquidadas com restos a pagar.

Figura 15: Restos a Pagar dos Estados Brasileiros em 2025 (%)

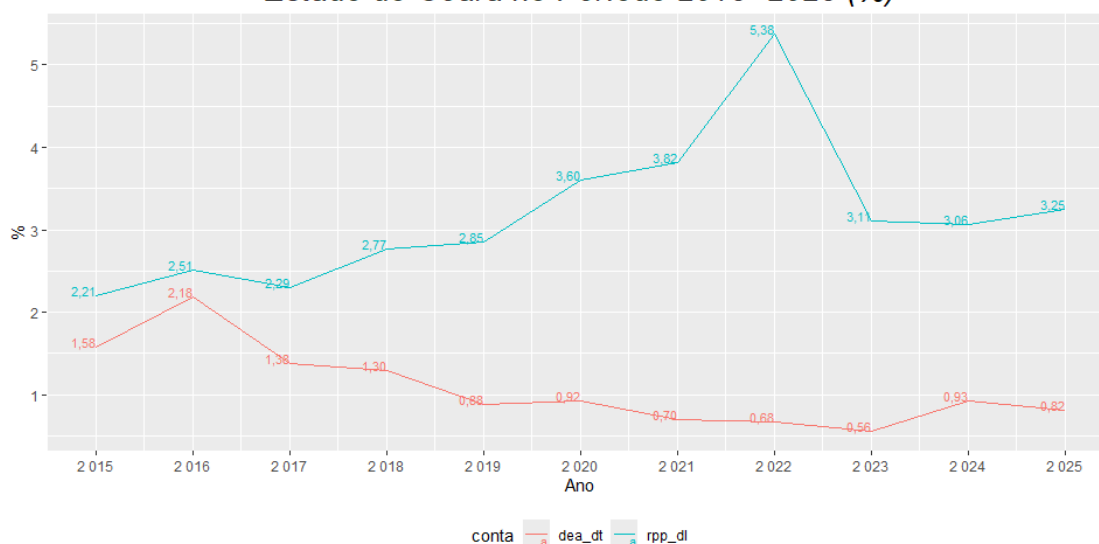


O Ceará possui um desempenho intermediário nesse indicador, em que os restos a pagar representam 3,25% das despesas liquidadas, ocupando a décima primeira posição entre os estados brasileiros com menor comprometimento, estando abaixo do comportamento mediano.

Já a evolução dos indicadores que consideram as DEA e os Restos a pagar do Ceará, apresentadas na Figura 16, apresentam comportamentos distintos, até o ano de 2022, em que o primeiro indicador apresenta tendência decrescente e o segundo apresenta tendência de crescimento. No ano de 2023 o PlanDEA atinge seu valor mínimo na série histórica e, em 2024, atinge o maior valor dos últimos cinco anos.

Já o PlanRP apresentou tendência de crescimento, entre os anos de 2015 e 2023, quando atingiu seu valor máximo. Nos anos seguintes ele apresenta comportamento estável, variando entre 3,05% e 3,25% da despesa liquidada nesses anos.

Figura 16: Evolução da DEA e Restos a Pagar do Estado do Ceará no Período 2015 -2025 (%)



Fonte: SICONFI/STN.
Obs.: Corrigido pelo IPCA

3.7 - Disponibilidade de Caixa

Na sétima e última dimensão analisada, nesse Informe, a disponibilidade de caixa, busca-se identificar por quanto tempo os recursos disponíveis no caixa dos estados poderiam ser usados para o pagamento de suas despesas, sendo esse indicador calculado pela seguinte fórmula:

$$Disponibilidade = 100 * \frac{Disponibilidade\ de\ Caixa}{Média\ das\ Despesas\ Pagas\ dos\ Últimos\ 12\ meses}$$

Os dados para o seu cálculo são provenientes dos Anexo 05 – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar e do relatório de Despesas Orçamentárias (Anexo I-D).

Os resultados, para os estados brasileiros, desse indicador são apresentados na Figura 17, sendo possível constatar que, de uma forma geral, eles possuem recursos para financiar menos de dois meses a sua despesa média mensal. Destacam-se, negativamente, os estados de Minas Gerais, Rio Grande do Norte, Amapá e Acre, com disponibilidade negativa.

O Ceará apresentou, em 2025, um desempenho intermediário, entre os estados brasileiros, ocupando a 10ª posição e tendo recursos disponíveis para financiar sua despesa média mensal por durante 0,63 mês. É interessante observar, consultar a Figura 18, que esse indicador das finanças públicas do Ceará apresenta significativa melhoria entre os anos de 2018 e 2021, decaindo no período de 2022 a 2025.

Figura 17: Disponibilidade de Caixa dos Estados Brasileiros em 2025 (meses)

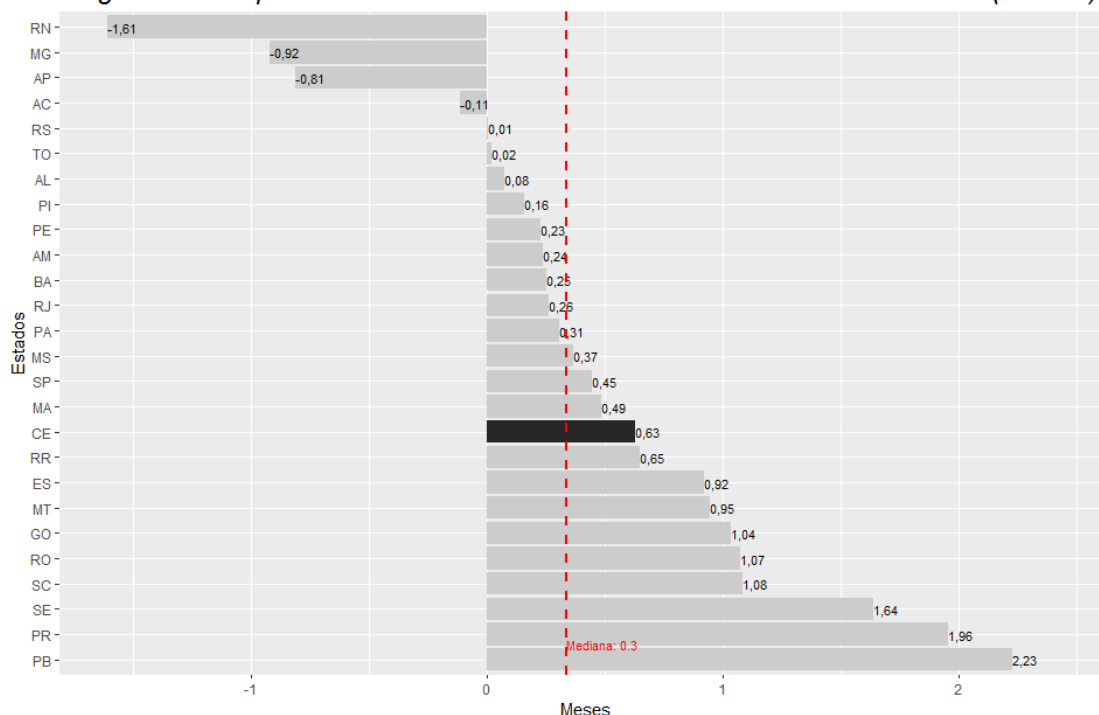
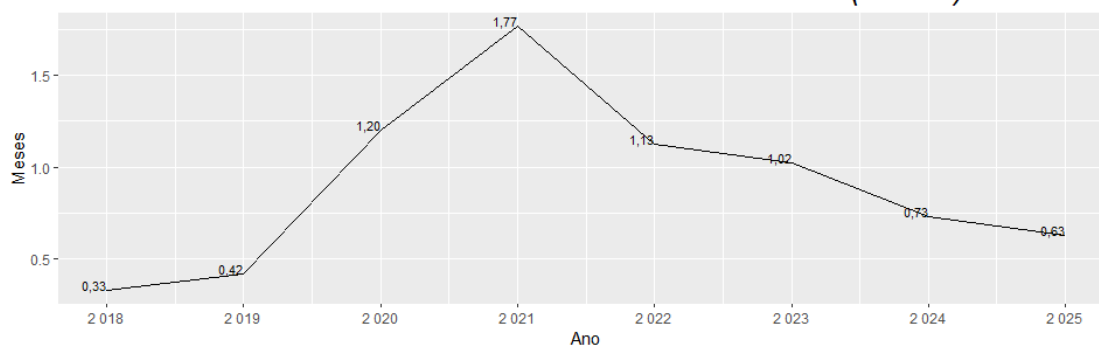


Figura 18: Evolução da Disponibilidade de Caixa do Estado do Ceará no Período de 2018 a 2025 (meses)



4 - Notas Conclusivas

Nesse Informe buscou-se analisar a situação fiscal do Ceará, vis-à-vis os demais estados brasileiros. Foi observado, inicialmente, que, no ano de 2025, as receitas orçamentárias cresceram mais do que as despesas orçamentárias. Sendo esse um indício positivo sobre a sustentabilidade das contas públicas cearenses, que é reforçado pelo fato do *superavit* orçamentário do Ceará ter sido da ordem de R\$ 11 bilhões, ou seja, equivale a, aproximadamente, 17,7% da receita orçamentária estadual.

Deve-se ponderar que esse resultado orçamentário é consequência, principalmente, do crescimento das receitas de capital de, aproximadamente, R\$ 5.739 milhões. Porém chama atenção o fato de as despesas correntes terem crescido de forma mais acelerada que as

receitas, sendo esse aspecto negativo atenuado pelas receitas correntes superarem em mais de R\$ 13 bilhões as despesas correntes.

Ao comparar-se o comportamento das receitas e despesas cearenses com dos demais estados brasileiros identifica-se, como principais destaques, o Ceará como o segundo maior destino dos recursos do FPE, no ano de 2025, e o crescimento moderado das despesas com pessoal, entre os anos de 2024 e 2025.

Comparativamente aos demais estados foi constatado que as principais fontes de receitas cearenses (o ICMS, FPE e IPVA) apresentaram crescimento que pode ser considerado entre baixo (ICMS) e moderado (FPE e IPVA). É mister observar que a dinâmica da arrecadação de ICMS entre os estados brasileiros é bastante diversa, sendo necessário uma avaliação mais aprofundada para tentar entender os motivos dessa diversidade.

Tendo em vista os indicadores das sete dimensões, que foram abordadas anteriormente, pode-se afirmar que o Governo do Estado do Ceará apresentou, em 2025, bom desempenho em três das dimensões aqui analisadas, que são o endividamento, a rigidez fiscal e o planejamento. O primeiro destaque positivo é o baixo nível de endividamento estadual que, em 2025, registrou o segundo menor nível no período de 2015 a 2025, pode-se afirmar que esse fato é uma consequência direta da preocupação histórica, do poder público local, com a sustentabilidade das contas estaduais, facilitando a contratação de capitais de terceiros como forma de financiar os investimentos cearenses.

Na dimensão do planejamento, em que foram considerados dois indicadores, observou-se que ambos apresentaram resultados positivos em 2025. Dado que o valor observado do indicador referente ao DEA é um indício de que o adiamento de despesas, pelo governo cearense, é uma prática residual, ou seja, são pagamentos que foram deixados para o ano seguinte por questões de prazo ou burocráticas.

Em relação ao indicador da representatividade dos Restos a Pagar nas despesas liquidadas, que também compõe a dimensão do planejamento, observa-se que o valor observado em 2025 foi próximo ao verificado nos dois anos anteriores, dessa forma é possível tecer a hipótese de que houve uma quebra na tendência de crescimento, que durou do ano de 2017 a 2022, desse indicador. Dada a continuidade em um nível mais baixo é possível supor que há uma preocupação, por parte da gestão fiscal do estado, de maior controle sobre os Restos a Pagar.

A rigidez fiscal, por sua vez, merece destaque positivo por ter, aparentemente, assumido tendência de queda após o ano de 2023, porém deve-se mencionar que, assim como vários estados brasileiros, os gastos públicos do governo cearense apresentam-se pouco flexíveis.

O cálculo dos indicadores das dimensões de solvência fiscal, autonomia fiscal e financiamento dos investimentos, por sua vez, foram afetados pelo crescimento das operações de crédito no ano de 2025, devendo-se destacar a importância da operação de reestruturação da dívida, que representou mais de 36% do volume de crédito tomado no referido ano.

Assim, ao desconsiderar a reestruturação da dívida, pode-se afirmar que a dimensão da solvência fiscal pode ser considerada positiva, dada a redução do serviço da dívida,

mentionado anteriormente, e ao fato da representatividade do gasto de pessoal estar abaixo dos limites estabelecidos pela LRF.

Por outro lado, as dimensões da autonomia fiscal e financiamento dos investimentos podem ser considerados destaques negativos, mesmo ao desconsiderar-se os efeitos da operação da reestruturação da dívida, dado os valores obtidos após a exclusão do montante auferido por essa operação de crédito.

Em relação ao financiamento dos investimentos deve-se considerar que há a possibilidade de que tenha ocorrido um descompasso entre o empenho para o pagamento de bens ou serviços e o recebimento dos recursos que deveriam financiá-los, isto é, apesar do recurso estar disponível no caixa do Estado ainda poderia estar contratando o bem ou serviço ou sua entrega para poder realizar o empenho para seu pagamento.

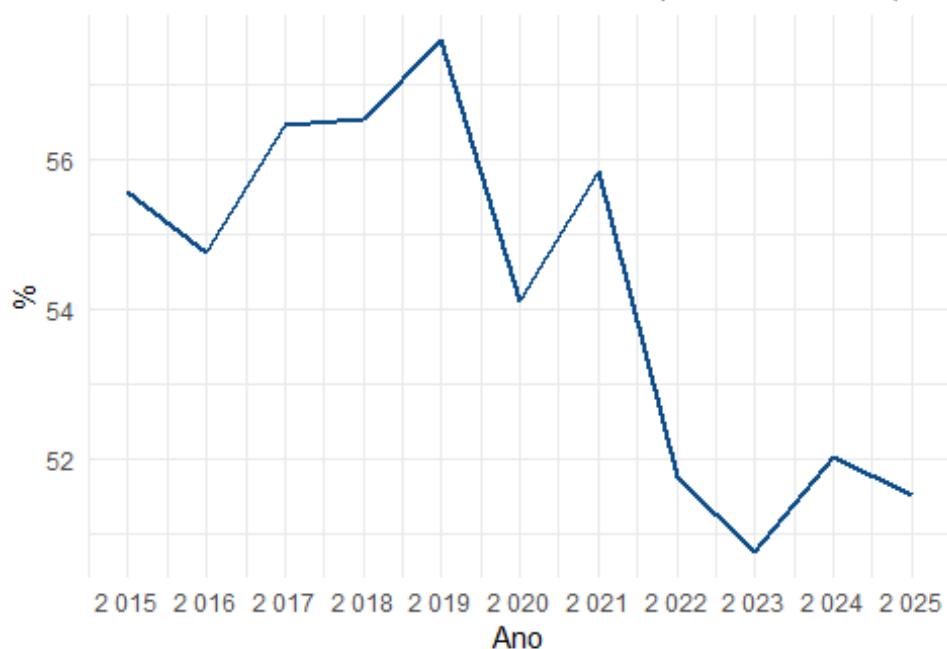
Já a dimensão da autonomia fiscal é interessante observar que, em primeiro lugar o volume recorde de operações de crédito contribuiu para sua redução e que, em segundo lugar, a arrecadação de ICMS foi afetada, de forma negativa, pela Lei Complementar 194/2022, e, positivamente, pela Lei 18.305/2023. Assim, pode-se afirmar que houve, nos últimos três anos (de 2022 a 2025) vários fatores que afetaram a evolução desse indicador.

Por fim deve-se mencionar que a dimensão da disponibilidade de caixa destaca-se de forma negativa tanto pelo seu valor indicar que os recursos disponíveis em caixa são insuficientes para cobrir a despesa mensal do Estado como pela tendência de queda observada desde o ano de 2021.

Considerando-se as informações apresentadas nesse Informe é possível afirmar que as contas públicas cearenses de 2025, em relação ao ano anterior, não apresentou melhorias significativas, apesar de ter apresentado comportamento positivo, sem ressalvas, em três dos indicadores analisados.

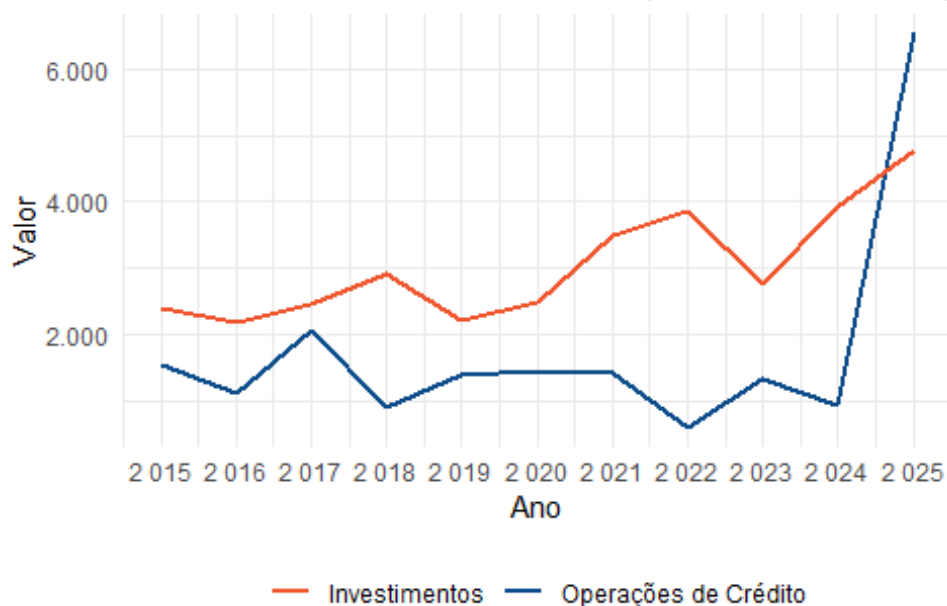
Anexo

Figura A1: Evolução da Autonomia Fiscal do Estado do Ceará no Período de 2018 a 2025 (% Receita Corrente)



Fonte: SICONFI/STN

Figura A2: Evolução dos Investimentos e Operações de Crédito do Estado do Ceará no Período de 2018 a 2025 (R\$ 1.000.000 de 12/2025)



Fonte: SICONFI/STN.
Obs.: Corrigido pelo IPCA